



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal Nº. 433, de 19 de setembro de 2022
Iniciativa do Poder Legislativo

Nomeia a quadra poliesportiva localizada no povoado de Vereda Grande de Celso Freitas da Silva e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Nomeia a quadra poliesportiva localizada no Povoado de Vereda Grande de Celso Freitas da Silva.

Art. 2º. A referida quadra está localizada no Povoado de Vereda Grande, nas proximidades da residência dos pais do homenageado Celso Freitas da Silva.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placa de identificação com a nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Vereador-autor: Admilson Almeida da Silva Júnior

Vereadores Subscritores: Cleocélio Nazareno Barreto (Jurema), David Abílio Barbosa e José Selso Chagas Gomes (Selso Madeira)